



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 397, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

“**cria comissão especial e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, na forma que especifica.**”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia/ BA,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá auxiliar a comissão de licitação quando da convocação de prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.590-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



§1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia/ BA, que será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

I), Marcus Lima Nascimento inscrito na matrícula sob nº4611, que a presidirá ;

II) Cidy Clei Cância Lima inscrito na matrícula sob nº 680, membro que atuará como secretário;

III) Aialla Martins dos Santos inscrita na matrícula sob nº 1306, membro que se necessário atuará também como substituto do Presidente nas suas ausências;

IV) Jahin da Silva Marques inscrito na matrícula sob nº 1354 membro que se necessário atuará também como secretário na sua ausência;

Art. 3º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação.

§1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – Analisar as propostas;

III – Manter reunidos, em pastas específicas, organizados de forma cronológica, todos os documentos oriundos do cumprimento deste Decreto;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



IV – Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, não permitindo atrasos no cronograma;

V – Dar imediata ciência à Procuradoria Jurídica, à Controladoria Municipal e a Prefeita, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar atrasos no cronograma;

VI – Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução das atividades;

VII – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VIII – Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

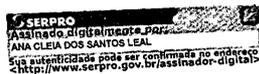
Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverá estar prevista(s) no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, EM
17 DE JUNHO DE 2021.**



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA




Marcus Lima Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br